



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2819 de 28 de dezembro de 2004.
Autoria: Leonardo Roriz, Gastão de Araújo Leite .

“Dá denominação ao Centro de Educação Infantil localizado no “CAIC”, neste Município”.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado no “CAIC” de **MARIA DE NONDAS** neste município.

Art. 2º - Deverá o Poder Executivo do Município dar publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas na fachada principal que dá acesso ao Centro de Educação Infantil, com a denominação proposta pela presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2004.


DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal